

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CRM-TO N°. SEI-23/2024

Nomeia servidores para realizarem fiscalização de contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM-TO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58; CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna N°. SEI-83/2024/CRM-TO/1ª SECRET/COADM/SECOL,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomeação de fiscais para os contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para realizarem a fiscalização de contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, como segue:

Nº PCS	Objeto do PCS	Fiscal	Fiscal Subst
24.27.000000716-6	Locação de Sala para Delegacia do CRM- TO de Palmas e Araguaína -TO.	Farnei Ferreira Felipe - Palmas Odinel Pereira da C. Júnior - Araguaína	Marcelo da Silva Almeida Maria Lúcia Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DR. EDUARDO PINTO GOMES

Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO, em 15/04/2024, às 11:51, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?

A acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0757133 e o código CRC

B 9EC09C86. 9EC09C86.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1° piso - Bairro Plano Diretor Sul | CEP 77022-322 | Palmas/TO - http://www.crmto.org.br/

Referência: Processo SEI nº 24.27.000000716-6 | data de inclusão: 15/02/2024